



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023/ADM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-013PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MAÇARANDUBA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

ASSUNTO: REPROGRAMAÇÃO META/VALOR - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231416 COM REFLEXO FINANCEIRO DE 13,4907%

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do pedido de Reprogramação Meta/Valor do contrato nº 20231416 por meio do Segundo Termo Aditivo percentual de reflexo financeiro de 13,4907% Processo Administrativo nº 157/2023/ADM, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-013PMT, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 07.329.932/0001-21, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 651 laudas reunidas em volume único.

Compulsando os autos, verificamos que a empresa contratada solicitou via Ofícios nº 047/2024-CST e 048/2024-CST com data de 28 de junho de 2024, a **Reprogramação** de Meta/Valor para execução dos serviços em atendimento ao objeto Contratual no tocante a efeitos qualitativos e quantitativos de serviços e materiais referente ao Contrato nº 20231416, anexou junto ao ofício os seguintes documentos:





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Planilha de Reprogramação (fls. 566 a 567);
- Memória de Cálculo – Reprogramação (fls. 568 a 577);
- Memória de Cálculo – Original (fls. 578 a 580);
- Composição de Preços Unitários (fls. 581 a 587);
- Planilha de Composição do BDI (fls. 588);
- Composição de Encargos Sociais (fls. 589 a 590);
- Cronograma Físico-Financeiro (fls. 591);
- Cópia do Contrato n° 20231416 (fls. 592 a 619);
- Cópia dos Termos de Aditivos (fls. 620);
- Cópia das Certidões Atualizadas e Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 621 a 634).

Por meio de Ofício n° 82/2024-PMT com data de 03 de julho de 2024 o Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã solicitou ao Departamento de Engenharia o Parecer referente a solicitação de Supressão da empresa e levando em consideração análise técnica do Departamento de Engenharia e não da empresa.

Em resposta ao Ofício feito pelo Ordenador de Despesas do Prefeitura Municipal de Tucumã, o Departamento de Engenharia manifestou nos autos por meio do Parecer Técnico 2° T.A.C – TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇO, com data de 03 de julho de 2024, com o seguinte teor:

**2° T.A.C – TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SERVIÇOS**

Ref. CONTRATO N° 20231416

TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-013 PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MAÇARANDUBA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

MOTIVAÇÃO TÉCNICA:

1. *Necessidade de extensão da drenagem na Rua Deusanira Polinário e Maçaranduba, assegurando continuidade e eficiência do sistema de drenagem;*
2. *Implementação de alas laterais para direcionamento adequado das águas pluviais;*
3. *Interesse público na conclusão do escopo contratado.*

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*Em resposta ao **Ofício nº 047/2024 – CST**, enviado pela empresa **Construserv Serviços e Construções Ltda**, solicitando um aditivo de serviços ao Contrato nº 20231416-PMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para drenagem pluvial da Rua Maçaranduba, no município de Tucumã-PA, esta fiscalização, após análise do pedido, concorda e considera viável a realização do aditivo solicitado.*

A necessidade de um aditivo de serviços é justificada por várias razões técnicas observadas durante a execução do escopo original do projeto. Primeiramente, durante o andamento das obras, constatou-se a necessidade de aumentar o quantitativo de serviços para que a drenagem pluvial pudesse contemplar a totalidade da Rua Deusanira Polinário, sendo fundamental para garantir a eficiência do escoamento das águas pluviais, prevenindo possíveis alagamentos e problemas de erosão que poderiam comprometer a infraestrutura local e a segurança dos moradores.

Além disso, houve uma extensão da Rua Maçaranduba que não estava prevista inicialmente no projeto, devido a necessidade de conexão da nova drenagem com uma boca de lobo já existente, assegurando a continuidade e a eficácia do sistema de drenagem pluvial.

Adicionalmente, verificou-se a necessidade de acrescentar duas alas laterais nas ruas envolvidas no projeto, sendo a implementação destas indispensáveis para o direcionamento adequado das águas pluviais, garantindo a proteção das vias e das propriedades adjacentes. Sem essas alas, o sistema de drenagem estaria incompleto e suscetível a falhas, colocando em risco a durabilidade das obras e a segurança do entorno.

Portanto, com base nas razões expostas, esta fiscalização endossa a solicitação de aditivo de serviços apresentada pela empresa contratada, sendo as alterações propostas essenciais para a conclusão eficaz do projeto, assegurando que o sistema de drenagem pluvial atenda plenamente às necessidades da área, proporcionando segurança e bem-estar para a comunidade local.

Diante do exposto, informo que o reflexo financeiro é de





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

24,4911% sob o valor global contratado, em virtude dos acréscimos e decréscimo de serviços. O contrato então deve ser readequado para o valor global de **R\$ 1.043.605,08** (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos), conforme especificado abaixo:

QUADRO RESUMO FINANCEIRO			
ADITIVO QUALITATIVO	R\$	-	0,0000%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$	225.207,82	24,4911%
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$	225.207,82	24,4911%
ADITIVO DE DECRÉSCIMO		101.153,91	11,0004%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$	919.551,17	
VALOR ADEQUADO	R\$	1.043.605,08	
REFLEXO FINANCEIRO	R\$	124.053,91	13,4907%

Setor de Engenharia, o qual concedeu o reflexo financeiro de - 13,4907% sob o valor global contratado, adequando o valor para R\$ 1.043.605,08 (Um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos), apresentou ainda, em anexo ao Parecer Técnico da Engenharia as atualizações das seguintes Planilhas:

- Planilha Orçamentária: Planilha de Aditivo Contratual – Acréscimo e Decréscimo – Com Reflexo Financeiro (fls. 639 a 640);

Acerca do Pedido de Supressão protocolado nos autos, o **Procurador Geral do Município** manifestou-se favorável por meio de Parecer em 12 de julho de 2024, vejamos:

“CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993”.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Esta Unidade de Controle Interno, com base em todas as informações colhidas no presente processo, bem como, a análise técnica por meio Parecer Técnico da Engenharia, análise jurídica por meio do Parecer da Procuradoria Geral do Município, e respaldo legal para Reprogramação de Meta/Valor com reflexo financeiro de 13,4907% fundamentada no Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, conforme se lê:





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Com base em todo o exposto acima, após análise da documentação anexada, manifestamos favorável ao pedido apresentado pela contratante, haja vista, que restou demonstrado nestes autos a necessidade da Reprogramação de Meta/Valor com reflexo financeiro de 13,4907%, conforme planilhas elaboradas pelo Setor de Engenharia deste Município, assim sendo, vejamos o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 20231416, vejamos:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231416

O Município de TUCUMÃ, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/n°, representado por **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 07.329.932/0001-21, com sede na ROD PA 279, s/n°. KM 160, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por **ADILSON LUIZ ORIO**, já qualificados no contrato inicial, **processo licitatório n° 2-2023-013 PMT** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que versa sobre **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MAÇARANDUBA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente **Termo Aditivo de Reprogramação ao Contrato** objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 124.053,91 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.043.605,08 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
VALOR TOTAL					
125825	DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MAÇARANDUBA -	SERVIÇO	1,00	919.551,170	1.043.605,080
124.053,91	Marca.: CST Conforme Projeto Básico.				
				VALOR GLOBAL R\$	124.053,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Projeto 0908.154510011.1.016 Construção e recuperação de vias urbanas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 20231416, com reflexo financeiro de 13,4907%, oriundos da Reprogramação Meta/Valor, referente Processo Administrativo n° 145/2023/ADM, modalidade Tomada de Preços n° 2/2023-012PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 12 de julho de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 157/2023/ADM, modalidade Tomada de Preços n° 2/2023-013PMT, referente ao Segundo Termo Aditivo de Reprogramação Meta/Valor com reflexo financeiro de - 13,4907%, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para drenagem pluvial da Rua Maçaranduba, no Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 12 de julho de 2024

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

